



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6074 - Sexta-feira, 30 de agosto de 2019
Divulgação: Sexta-feira, 30 de agosto de 2019 Publicação: Segunda-feira, 2 de setembro de 2019

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA ROGERIO TOMAS FORSTER, 1495178/1, Assessor Técnico, 21370001, comissionado, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 19/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 7937406 de 23/08/2019 (Processo 19.0.000101662-0).

CONVOCA ROQUE DA SILVA LEMANSKI, 1076469/3, Responsável Por Atividades II, 11240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 7919071 de 21/08/2019 (Processo 19.0.000086514-4).

CONVOCA ROQUE DA SILVA LEMANSKI, 1076469/3, Gestor E, 11240002, comissionado, do/da Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/06/2019 a 30/06/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 7918926 de 21/08/2019 (Processo 19.0.000086514-4).

CONVOCA MARCELO REGIUS GOMES BASTOS, 304958/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 05/08/2019 a 30/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 7933214 de 22/08/2019 (Processo 19.0.000097775-9).

CONVOCA SILVIA KAMPMANN DE NADAL, 1466631/2, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 06/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 7917223 de 21/08/2019 (Processo 19.0.000097250-1).

CONVOCA REJANE SANTOS DA SILVA, 205907/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para prestar Serviço Noturno, de 01/07/2019 a 30/09/2019, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 7998471 de 29/08/2019 (Processo 19.0.000082322-0).

NOMEIA SABRINA SOUZA THOMAZI, 1494899/01, para o cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, no Gabinete do Prefeito, vaga 1002703, a contar de 05/08/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 7920969, de 22/08/2019 (processo 19.0.000101982-4).

NOMEIA SILVIA KAMPMANN DE NADAL, 1466631/2, para o cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, vaga 1000120, a contar de 06/08/2019, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 7917114, de 21/08/2019 (processo 19.0.000097250-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA UBIRATAN TEIXEIRA, 219050/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501073, substituindo CLEI LOGAN MENGER, 1037706/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 14/08/2019 a 14/08/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 7997650 de 29/08/2019 (Processo 19.0.000043137-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCLUI a sindicância, processo 19.0.000076008-3, instaurada através da Portaria 7397303 de 28/06/2019/2019, para apurar os fatos relatados no processo 19.0.000003491-9, com base no parecer da Comissão Permanente de Sindicância, através da Portaria 7961467 de 27/08/2019 (processo 19.0.000005884-2).

CONCLUI a sindicância, processo 19.0.000071215-1, instaurada através da Portaria 7071755 de 24/05/2019, para apurar os fatos relatados no processo 19.0.000047342-4, com base no parecer da Comissão Permanente de Sindicância, através da Portaria 7975337 de 27/08/2019 (processo 19.0.000005884-2).

CONCLUI a sindicância, processo 19.0.000071209-7, instaurada através da Portaria 7071485 de 24/05/2019, para apurar os fatos relatados no processo 19.0.000036861-2, com base no parecer da Comissão Permanente de Sindicância, através da Portaria 7975383 de 27/08/2019 (processo 19.0.000005884-2).

CONCLUI a sindicância, processo 19.0.000073615-8, instaurada através da Portaria 7397234 de 28/06/2019, para apurar os fatos relatados no processo 19.0.000047316-5, com base no parecer da Comissão Permanente de Sindicância, através da Portaria 7975391 de 27/08/2019 (processo 19.0.000005884-2).

CONCLUI a sindicância, processo 19.0.000071213-5, instaurada através da Portaria 7071682 de 24/05/2019, para apurar os fatos relatados no processo 19.0.000035041-1, com base no parecer da Comissão Permanente de Sindicância, através da Portaria 7975408 de 27/08/2019 (processo 19.0.000005884-2).

CONCLUI a sindicância, processo 19.0.000071179-1, instaurada através da Portaria 7071599 de 24/05/2019, para apurar os fatos relatados no processo 18.0.000127802-5, com base no parecer da Comissão Permanente de Sindicância, através da Portaria 7975836 de 27/08/2019 (processo 19.0.000005884-2).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a Portaria 7885039 de 14/08/2019 publicada no DOPA em 21/08/2019, no que tange a data de designação que deve ser a contar de 01/06/2019. Através da Portaria 7992508 de 29/08/2019 (Processo 19.0.000084489-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DÁ POSSE aos componentes da COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - BIÊNIO 2019-2021. MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS LEAL, matrícula, 667861, Professora, titular eleita e presidente desta comissão; LUÍS FERNANDO DE FRAGA DA SILVA, matrícula, 494668-3, Professor, titular eleito; ISABEL CRISTINA BRANDÃO TAUFER, matrícula, 556418-1, Professora, titular eleita; SUEIDA APARECIDA PIRES DOS SANTOS, matrícula, 305719, Monitora, titular eleita; PAULO ALÉCIO MUHL, matrícula, 5563901, Professor, titular eleito; CARLA MARISA GRANJA BRUM, matrícula, 340392, Técnico em Nutrição, titular eleita; ELIZABETH SARATES CARVALHO TRINDADE, matrícula, 392537, Professora, suplente eleita; ANELISE TOLOTTI DIAS NARDINO, matrícula, 1170961-1, Bibliotecária, suplente eleita; RODOLFO DE MATOS ROCHO, matrícula, 792278-02, Bibliotecário, suplente eleito; PATRÍCIA PASTRO STELLA, matrícula, 817433, Professora, suplente eleita; ARILSON UBIRACI DA SILVA CARDOSO, matrícula, 1013777-1, Professor, titular indicado; CLAITON DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula, 256710-2, Professor, titular indicado; MARIA RITA DA ROSA BITTENCOURT, matrícula, 381679, Técnica em Nutrição e Dietética, titular indicada; LUCIANE DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula, 289933/4, Professora, titular indicada; REJANE MADALUZ, matrícula, 1046217-1, Professora, titular indicada; ANDERSON FERREIRA, matrícula, 966001, Professor, suplente indicado e vice - presidente desta comissão; DANIELA BORTOLON DA SILVA, matrícula, 393190, Professora, suplente indicada; RAFAEL CAPAVERDE BULLA, matrícula, 1084496-2, Psicólogo, suplente indicado, para

atuarem pelo prazo de dois anos a contar de 29 de agosto de 2019, através da Portaria 398, de 29/08/2019. (Processo 18.0.000032021-4)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS MACHADO, matrícula 701017/5, LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR, matrícula 1083589, ROSE MARI NUNES DA SILVA, matrícula 1095722/1, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante do Almoarifado para o exercício de 2019. Sequencialmente, deverá ser elaborado o relatório das inconsistências, bem como das providências tomadas, devendo as mesmas constar na Ata de Encerramento, através da Portaria 76 de 28/08/2019 (Processo 19.0.000104862-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PATRICIA DA ROSA DORNELES CORREA, 722150/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86500000, substituindo RICARDO CAPARROS GUIMARAES, 700700/3, Engenheiro, ES211NS, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 16/09/2019 a 30/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1443 de 29/08/2019 (Processo 17.10.000007074-1).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a LUIZ CARLOS NUNES BRITTO, 631131, operário especializado, deste Departamento, a contar de 28/06/2019, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 7978052 de 28/08/2019 (processo 19.13.000005603-2).

CONCEDE, a NATALICIO VARANTE BARBOZA, 640865, gari, deste Departamento, a contar de 18/08/2018, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 7978096 de 28/08/2019 (processo 19.13.000005571-0).

CONCEDE, a JULIO CESAR DE OLIVEIRA DA ROSA, 181733, gari, deste Departamento, a contar de 28/05/2019, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e item 9, Conclusão Final, sub-item Seções e Capatazia, do Laudo nº 023/2018 da Divisão de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 7981121 de 28/08/2019 (processo 19.17.000002360-5).

CONCEDE, a ODILON LEMOS PARANHOS, 640259, gari, deste Departamento, a contar de 10/06/2019, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea "f" da LC 133/85 e item 9, Conclusão Final, sub-item Seções e Capatazias, do Laudo nº 023/2018 da Divisão de Limpeza e Coleta - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 7980877 de 28/08/2019 (processo 19.17.000003113-6)

DESIGNA CAROLINA QUADROS DE ALMEIDA MARTINS, 1299352, administradora, como presidente, e demais membros, JANAÍNA SARTORI FERRANTINO, 440155, assistente administrativa e ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA, 664550, assistente administrativo, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de nº 19.17.000003778-9, através da Portaria 7964599 de 27/08/2019 (processo 19.17.000003777-0).

DESIGNA JANAÍNA SARTORI FERRANTINO, 440155, assistente administrativa, como presidente, e demais membros, CAROLINA QUADROS DE ALMEIDA MARTINS, 1299352, administradora e ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA, 664550, assistente administrativo, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de nº 17.17.000003825-3, através da Portaria 7964713 de 27/08/2019 (processo 19.17.000003772-0).

DESIGNA JANAÍNA SARTORI FERRANTINO, 440155, assistente administrativa, como presidente, e demais membros, CAROLINA QUADROS DE ALMEIDA MARTINS, 1299352, administradora e ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA, 664550, assistente administrativo, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de nº 19.17.000003771-1, através da Portaria 7964788 de 27/08/2019 (processo 19.17.000003770-3).

DESIGNA DANIELA BOLZAN LISBOA, 688529, administradora, como presidente, e demais membros, NATALIA PRINCELO FERRO DE ARAUJO, 1362496, administradora, e KAREN SILVEIRA TRICHES, 1175254, bibliotecária, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de nº 18.17.000005672-9, através da Portaria 7964848 de 28/08/2019 (processo 19.17.000003768-1).

DESIGNA LUIZ ANTONIO FERNANDES PHILOMENA, 663065, engenheiro, como presidente, e demais membros, CAROLINA QUADROS DE ALMEIDA MARTINS, 1299352, administradora, e ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA, 664550, assistente administrativo, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de nº 19.17.000000658-1, através da Portaria 7964991 de 27/08/2019 (processo 19.17.000003756-8).

DESIGNA LUIZ ANTONIO FERNANDES PHILOMENA, 663065, engenheiro, como presidente, e demais membros, SIMONE PAULO DE SOUZA MACHADO, 1130170, administradora, e LUIS ROBERTO WASLAWICK, 664320, técnico de segurança do trabalho, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de nº 19.17000001294-8, através da Portaria 7965094 de 27/08/2019 (processo 19.17.000003751-7).

DESIGNA ELIZABETH TOLEDO ONOFRIO, 191568, estatística, como presidente, e demais membros, ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA, 664550, assistente administrativo e ISOLETE MARIA HENKES, 1034057, agente de fiscalização, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de nº 19.17.000000034-6, através da Portaria 7964503 de 27/08/2019 (processo 19.17.000003720-7).

DESIGNA DANIELA BOLZAN LISBOA, 688529, administradora, como presidente, e demais membros, SIMONE PAULO DE SOUZA MACHADO, 1130170, administradora, e DELMA IARA DA SILVA MOREIRA, 658008, assistente administrativa, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de nº 18.17.000002521-1, através da Portaria 7965205 de 27/08/2019 (processo 19.17.000003716-9).

DESIGNA DAIANI DA SILVA, 1129236, engenheiro, como presidente, e demais membros, ARCEU BANDEIRA RODRIGUES, 664276, engenheiro, e KAREN SILVEIRA TRICHES, 1175254, bibliotecária, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de nº 18.17.000006174-9, através da Portaria 7965547 de 27/08/2019 (processo 19.17.000003714-2).

DESIGNA ELISABETH TOLEDO ONOFRIO, 191568, estatística, como presidente, e demais membros, ANDERSON FIEDLER DE OLIVEIRA, 664550, assistente administrativo e KAREN SILVEIRA TRICHES, 1175254, bibliotecária, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de nº 19.17.000000672-7, através da Portaria 7965301 de 27/08/2019 (processo 19.17.000003713-4).

DESIGNA DAIANI DA SILVA, 1129236, engenheiro, como presidente, e demais membros, ISOLETE MARIA HENKES, 1034057, agente de fiscalização, e KAREN SILVEIRA TRICHES, 1175254, bibliotecária, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de nº 19.17.000001708-7, através da Portaria 7966087 de 27/08/2019 (processo 19.17.000003704-5).

DESIGNA CLAUDIA SALLES RIBEIRO, 664756, assistente administrativa, como presidente, e demais membros, CAMILA BELINASSO DE OLIVEIRA, 1371665, assistente, e ALEXANDRE DOS SANTOS BORGES, 381953, assistente administrativo, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de nº 18.0.000078774-0, através da Portaria 7965936 de 27/08/2019 (processo 19.17.000003707-7).

DESIGNA DAIANI DA SILVA, 1129236, engenheiro, como presidente, e demais membros, ARCEU BANDEIRA RODRIGUES, 664276, engenheiro, e CLAUDIA SALES RIBEIRO, 664756, assistente administrativa, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de nº 17.0.000108923-4, através da Portaria 7965834 de 27/08/2019 (processo 19.17.000003691-0).

DESIGNA JANAÍNA SARTORI FERRANTINO, 440155, assistente administrativa, como presidente, e demais membros, NATALIA PRINCELA FERRO DE ARAUJO, 1362496, administradora, e KAREN SILVEIRA TRICHES, 1175254, bibliotecária, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de nº 18.17.000005964-7, através da Portaria 7965732 de 27/08/2019 (processo 19.17.000003680-4).

DESIGNA DANIELA BOLZAN LISBOA, 6888529, administradora, como presidente, e demais membros ISOLETE MARIA HENKES, 1034057, agente de fiscalização, e KAREN SILVEIRA TRICHES, 1175254, bibliotecária, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de nº 19.17.00000208-0, através da Portaria 7965408 de 27/08/2019 (processo 19.17.000003679-0).

DESIGNA DANIELA BOLZAN LISBOA, 6888529, administradora, como presidente, e demais membros, ISOLETE MARIA HENKES, 1034057, agente de fiscalização, e KAREN SILVEIRA TRICHES, 1175254, bibliotecária, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de nº 19.17.000003278-7, através da Portaria 7964384 de 27/08/2019 (processo 19.17.000003676-6).

DESIGNA MAURICIO RAMOS BARCELOS, 127829, gari, para responder pela Função Gratificada do Setor de Varrição - Zona Sul 1.3.1.3, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir CLÉBER DE OLIVEIRA FERREIRA, 644836, por impedimento legal do titular, de 05/08/2019 até 03/09/2019, através da Portaria 7972851 de 27/08/2019 (processo 19.17.000003073-3).

DESIGNA ELIOMAR DA SILVA COIMBRA, 652420, gari, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Grupo 1.3.1.2, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir JORGE LUIZ PEREIRA, 638897, por impedimento legal do titular, de 19/08/2019 até 17/09/2019, através da Portaria 7972851 de 27/08/2019 (processo 19.17.000003073-3).

NOMEIA, no Cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, NATHALIA TRUCOLO CHIARELLO, aprovada no Concurso Público nº 568/SMA, com Edital de homologação disponibilizado no DOPA em 29/06/2016, classificado em 78º lugar geral, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7985379 de 29/08/2019 (Processo 18.17.000001106-7).

NOMEIA, no Cargo de Administrador, ES.1.01.NS.A, GABRIEL VON WACKERRITT GUEDES, aprovado no Concurso Público nº 562/SMA, com Edital de homologação disponibilizado no DOPA em 13/06/2016, classificado em 13º lugar geral, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 7982823 de 29/08/2019 (Processo 19.0.000089067-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato FELIPE VIEGAS DA SILVA, a Portaria 7817322 de 12/08/2019, que o nomeou no cargo de Administrador, ES.1.01.NS.A, aprovado no Concurso Público nº 562/SMA, com Edital de homologação disponibilizado no DOPA em 13/06/2016, classificado em 10º lugar geral, em caráter efetivo, face decurso de prazo para posse, através da Portaria 7976333 de 29/08/2019 (Processo 19.0.000089067-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato THIAGO BAVARESCO NUNES, a Portaria 7797189 de 09/08/2019, que o nomeou no Cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, aprovado no Concurso Público nº 568/SMA, com Edital de homologação disponibilizado no DOPA em 29/06/2016, classificado em 74º geral, em caráter efetivo, face decurso de prazo para posse, através da Portaria 7976287 de 28/08/2019 (Processo 18.17.000001106-7).

TORNA SEM EFEITO em relação a MAURÍCIO RAMOS BARCELOS, 127829, Gari deste Departamento, a Portaria 7659244 de 25/07/2019 que o designou para responder pela Função Gratificada de Chefe de Grupo 1.3.1.2, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir JORGE LUIZ PEREIRA, 638897, por impedimento legal do titular, de 19/08/2019 até 02/09/2019, através da Portaria 7999877 de 29/08/2019 (Processo 19.17.000003073-3).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado no Art. 67 da Lei 8.666/93 e na Ordem de Serviço Nº 012/2016, durante o período de vigência contratual, a Comissão de Fiscalização de Contrato, sob a coordenação do primeiro, com a finalidade de gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no CONTRATO EMERGENCIAL 29/2019, celebrado por este DMLU com a contratada COOTRAVIPA, tendo como objeto a prestação de serviços de limpeza urbana em vias públicas, estações e terminais do sistema de transporte público, praias, arroios, áreas verdes, campos de futebol de várzea, praças, parques, terrenos baldios e outras instalações de propriedade ou responsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com os seguintes membros: JORGE ANDRE DIAS SILVEIRA, 714334, para a função de Fiscal Técnico do Contrato e RÉGIS FAGUNDES GALVÃO DOS SANTOS, 795838, para a função de Fiscal Técnico do Contrato – Substituto; ANA LÚCIA DOS S. MARQUES MEIRA, 650952, ANDRÉ GARCIA CAROLINO, 662772, CARLOS ROBERTO CABREIRA, 641112, CESAR AUGUSTO FLORES, 645270, CINTIA ELISABETE DOS SANTOS FERREIRA, 659270, EDMILSON DE ALECASTRO GARAY, 659580, ELISABETE APARECIDA DOS SANTOS, 662978, JOÃO CARLOS MARIA SOARES, 650484, JORGE LIRIO DIAS DA SILVA, 639257, JOSÉ FRANCISCO TATSCH SELLI, 631076, PEDRO LUÍZ OLIVEIRA DE AGUIAR, 632822 e VOLMIR DA SILVEIRA NUNES, 659980, para a função de Fiscal de Serviço, através da Portaria 7993000 de 29/08/2019 (Processo 19.17.000003699-5).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

REGULARIZA o avanço trienal, em relação à servidora abaixo relacionada, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150/1987, e 123, da Lei Complementar 133/1985, e Ordem de Serviço 006/2019, através da Portaria 576, de 29/08/2019 (Processo 19.15.000005481-6).

TIPO	MATRICULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (a contar)	EFEITOS PECUNIÁRIOS	MOTIVO
CONCEDE	1112902/02	MARISTELA RIBEIRO DE MEDEIROS	02	26/03/2018	05/08/2019	AVERBAÇÃO

DESIGNA, em substituição, MARIANA ELISA BECKER MARQUES, 486040/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000155, da Área do Cadastro Único, 70401024, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, nos períodos de 23/07/2019 a 05/08/2019 e de 09/08/2019 a 21/08/2019, em virtude de impedimento legal da titular, MARCIA DE SOUZA MEDEIROS, 761610/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 572, de 29/08/2019 (Processo 19.15.000002462-3).

DESIGNA, em substituição, FABIANA CARVALHO MACHADO, 1010549/03, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000092, do Centro de Referência de Assistência Social Partenon, 70502016, durante o período de 05/08/2019 a 19/08/2019, em virtude de gozo de licença-prêmio da titular, LISANDRA GONCALVES GUTIERRES DA SILVA, 790208/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 573, de 29/08/2019 (Processo 19.15.000004137-4).

DESIGNA, em substituição, MARIANA PORTO RUWER DE AZAMBUJA, 993971/01, Técnico Social – Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000107, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Norte/Noroeste, 70503004, no período de 12/08/2019 a 26/08/2019, em virtude de gozo de licença-prêmio da titular, GLACI MARIA SANTANA PERES, 664690/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 574, de 29/08/2019 (Processo 19.15.000004959-6).

DESIGNA, em substituição, ALINE ESPINDOLA DORNELLES, 762602/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000096, do Centro de Referência de Assistência Social Centro, 70502020, durante o período de 12/08/2019 a 26/08/2019, em virtude de gozo de licença-prêmio do titular, OSCAR PEREIRA DA SILVA FILHO, 761786/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 575, de 29/08/2019 (Processo 19.15.000004894-8).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira, 12408, os poderes especiais para determinar a abertura de licitação; decidir em grau final os recursos apreciados pelo pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitações, quando estes não reconsiderarem a sua decisão, homologando o certame e procedendo a respectiva adjudicação; homologar o resultado da licitação e promover a contratação, todos relativos às modalidades de Pregão Físico e Eletrônico, Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilão e Chamamento Público, conforme Decreto 14.189 de 13/05/2003 e da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993. Designa ainda os funcionários, ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, 9180, DAIANE AVILA SAMPAIO, 14478, DANIEL ZEFERINO MAESTRI, 21334, DINARA SIRLENE LOPES, 9083, JOSÉ LUIZ REIS COSTA, 22039, LAIZ CARPIN PAGANO, 19763, como Pregoeiros, e como componentes da Equipe de Apoio: ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, DAIANE AVILA SAMPAIO, DANIEL ZEFERINO MAESTRI, DINARA SIRLENE LOPES, JOSÉ LUIZ REIS COSTA, LAIZ CARPIN PAGANO e RENATE FANK SPOHR, para realizar as licitações na modalidade de Pregão Físico e Eletrônico, conforme Decreto 14.189 de 13/05/2003, ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, 9180, DAIANE AVILA SAMPAIO, 14478, DANIEL ZEFERINO MAESTRI, 21334, DINARA SIRLENE LOPES, 9083, JOSÉ LUIZ REIS COSTA, 22039, LAIZ CARPIN PAGANO, 19763 e RENATE FANK SPOHR, 21253 para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações, encarregada de dirigir e julgar as licitações realizadas nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilão, Chamamento Público e Cotações Eletrônicas. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, será substituído, em suas ausências ou impedimentos, por DAIANE AVILA SAMPAIO, DANIEL ZEFERINO MAESTRI, DINARA SIRLENE LOPE, JOSÉ LUIZ REIS COSTA, LAIZ CARPIN PAGANO e RENATE FANK SPOHR. Compete à Comissão Permanente de Licitações instruir os processos licitatórios, paginando-os e anexando documentos pertinentes; prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas; receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes; rever suas decisões de ofício ou mediante provocação, informando, quando for o caso, à Autoridade Superior os recursos interpostos; conduzir as sessões e os trabalhos realizados; analisar, julgar e classificar as propostas. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações assinar as publicações, conforme os artigos 21 e 109 da Lei 8.666/93. Ficam revogadas as Portarias anteriores. Através da Portaria 90/2019 (Processo 19.16.000027739-1).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o servidor DALVIN GABRIEL JOSE DE SOUZA, 33919.5/03, Atuarário, a afastar-se do Município no período de 02/09/2019 a 04/09/2019, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 1ª Reunião do Grupo de Trabalho instituída pela Portaria SPREV 25/2019, em Brasília - DF, com ônus para o Município, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 93 de 28/08/2019 (processo 19.13.000005029-8).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, o servidor IBANEZ PACHECO FONTOURA, CPF 334.075.250-87, matrícula 660829, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/2019; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (39h22min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1122 de 27/08/2019 (processo 19.13.000001875-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, a servidora ANA BELMIRA PAZ DA SILVA, CPF 467.288.990-49, matrícula 117540, Procuradoria-Geral do Município, cargo de Agente de Serviços Gerais, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+1 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Assistente - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1086 de 27/08/2019 (processo 19.13.000001213-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, a servidora JANE RAMOS, CPF 688.490.280-91, matrícula 487755, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei 6309/88;

Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 1118 de 27/08/2019 (processo 19.13.000003184-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, a servidora SHEILA IARA DIAS JOSE, CPF 509.216.650-91, matrícula 258389, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1107 de 24/08/2019 (processo 19.13.000002858-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, o servidor RONALDO BRITTO, CPF 415.190.350-04, matrícula 89518, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1043 de 20/08/2019 (processo 19.13.00000963-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, a servidora ROSANGELA DE CAMPOS, CPF 469.574.720-00, matrícula 295374, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (22h6min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 1048 de 20/08/2019 (processo 19.13.000001242-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, o servidor JUAREZ VITORINO PRAZER, CPF 375.778.670-04, matrícula 165533, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Carpinteiro, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/2019; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1042 de 20/08/2019 (processo 19.13.000002585-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, a servidora MARISA SENNA GOMES MELLO, CPF 387.080.600-10, matrícula 722033, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Lei Complementar 851/2019 Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (31,64%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 6 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07; Média de Auxílio de Diferença de Caixa (Nível I) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 48, da Lei 6203/88 e pelo inciso V, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; PEI - Auxílio Diferença de Caixa - artigos 14 e 15 da Lei 11.929/15, através da Portaria 1087/2019 de 22/08/2019 (processo 19.13.00000110-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 03/09/2019, a servidora BEATRIZ VIEIRA BENTO, CPF 288.193.140-53, matrícula 706465, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Servente De Laboratório, classe 03-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/2019; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (33,92%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 1073 de 27/08/2019 (processo 19.13.000001203-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, a servidora REJANE RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 400.619.730-68, matrícula 222486, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Administrativo Hospitalar, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 1102 de 24/08/2019 (processo 19.13.000001035-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, o servidor EDILMAR FERREIRA DE AYALA, CPF 264.608.230-49, matrícula 660349, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Motorista, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1040 de 19/08/2019 (processo 19.13.000003159-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/09/2019, a servidora ANA MARIA MARCHIETTO, CPF 278.395.160-68, matrícula 536729, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.189/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1117 de 27/08/2019 (processo 19.13.000003430-6). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2019, o servidor FERNANDO LUIZ FIORIO CALZA, CPF 289.763.390-53, matrícula 92414, Secretária Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Gerente de Parque - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88, através da Portaria 1095 de 23/08/2019 (processo 119.13.00000969-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

RETIFICA, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso II, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16, em relação ao ex-servidor BRENO DE SOUZA SILVA, matrícula 66574.8, falecido em 26/06/2019, Estatutário, no cargo de Mecânico, código OP-3.02.04.D.04-0, com carga horária de 30 horas, Inativo, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por Invalidez, com provento integral, conforme Ato 23 de 08/02/1982, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 09/05/1969, a Portaria 955 de 24/07/2019 que concedeu pensão por morte no valor total mensal de, correspondente à 100% do provento do ex-servidor, quanto a reversão da cota reservada aos atuais pensionistas, estipulando-se um novo rateio de cota à razão de: 33,33% ao pensionista GUILHERME DA SILVA SILVA, matrícula 66574.8, CPF: 049.038.370-09, filho, data fim em 14/08/2034, valor de, 33,33% a pensionista ESTER YASMIM DA SILVA SILVA, matrícula 66574.8 CPF 056.532.150-24, filha, data fim em 22/11/2038, no valor de e 33,34% ao pensionista CLAUDIO VINICIUS DA SILVA SILVA, matrícula 66574.8, CPF 043.248.230-06, filho, data fim em 17/05/2021, no valor de. Observações (revisão de proventos/outros): Referencia B – Ato nº 95/86, Referencia D – Ato nº 303/88 (BP 03/89), RTI (50%) – Ato nº 221 de 16/11/1998 (processo 005.003761.96.7). CPF do(a) ex-servidor(a) 175.900.510-04, PASEP do ex-servidor 100 426 923 82, através da Portaria 1125 de 29/08/2019 (processo 19.13.000004701-7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

REVISa a pensão por morte, a contar de 15/12/2011, de conformidade com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios da Fazenda e da Previdência Social 407/11, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11 e 17.098/11, em relação ao ex-servidor OSVALDO AURÉLIO DA COSTA LEITE, matrícula 12708.4, falecido em 15/12/2011, Estatutário, no cargo de Médico Clínico Geral, código ES-1.24.ExMed.C.10-0, com carga horária de 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por tempo de serviço, com provento proporcional a 11231/12775, conforme Ato 552, de 10/04/2000, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 17/09/1977, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, em face da revisão de proventos que alterou o nome, código, carga horária e vencimento do cargo, concedendo o regime suplementar de trabalho e excluiu a gratificação de incentivo técnico (GIT) e incluiu a gratificação de incentivo médico (GIM) na composição dos proventos, à razão de: 100% a pensionista TANIA NUNES CAVALHEIRO DA COSTA LEITE, matrícula 12708.4, CPF 421.299.230-20, cônjuge, no valor de. Observações: Padrão do cargo e RST - Ato 2523, de 12/11/2012 (processo 009.001549.12.0), modificado pelo 23, de 08/07/2019 para inclusão da GIM (processo 19.13.000001514-0). CPF do ex-servidor: 070 663 840 91, PASEP do ex-servidor: 102 657 440 80), através da Portaria 1100, de 29/08/2019 (processo 009.000457.12.4.00000). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a empregada pública do IMESF CASSIA PEREIRA ABELLA, matrícula 2902073, Cirurgiã Dentista, efetiva, para exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde São Gabriel, a contar de 19/08/2019, através da Portaria 130 de 30/08/2019. (Processo 19.20.000000057-0)

DESIGNA, a empregada pública do IMESF SILVIA ROSARIA TORRES, matrícula 2903300, Enfermeira, efetiva, para exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Santa Helena, a contar de 11/07/2019, através da Portaria 131 de 30/08/2019. (Processo 19.20.000000057-0)

DESTITUI a empregada pública do IMESF GLÁUCIA DE SOUZA MENDONÇA, matrícula 2901595, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde São Gabriel, a contar de 19/08/2019, através da Portaria 127 de 30/08/2019. (Processo 19.20.000000057-0)

DESTITUI a empregada pública do IMESF CLAIR TERESINHA KROLIKOWSKI, matrícula 2902856, Enfermeira, efetiva, de exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Santa Helena, a contar de 11/07/2019, através da Portaria 128 de 30/08/2019. (Processo 19.20.000000057-0)

DESTITUI a empregada pública do IMESF LUANA VIEIRA ROQUE DA SILVA, matrícula 2902791, Cirurgiã Dentista, efetiva, de

exercer Função Gratificada de Coordenação na Unidade de Saúde Chapéu do Sol, a contar de 26/07/2019, através da Portaria 129 de 30/08/2019. (Processo 19.20.000000057-0)

NOMEIA CARLOS PILZ, matrícula 2903334, Cirurgião Dentista e **LUIZ AIRTON DA SILVA**, matrícula 2900847, Agente Comunitário de Saúde, como Titulares, **LILIANE BELTRAN DORNELLES**, matrícula 2902048, Enfermeiro e **MARCOS RENATO BELLO OTTON**, matrícula 2902314, Técnico de Contabilidade, como Suplentes para constituírem o Conselho Curador do IMESF e **ALINE RODRIGUES RESER**, matrícula 2900355, Enfermeiro, como Titular e **CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 2902983, Agente Comunitário de Saúde, como Suplente, para constituírem o Conselho Fiscal do IMESF, atendendo ao disposto nas Leis Municipais 11.062/2011 e 12.545/2019, no Edital de abertura 001/2019 da Eleição dos representantes dos empregados públicos do quadro permanente do IMESF para composição do Conselho Curador e Conselho Fiscal, através da Portaria 126 de 30/08/2019 (Processo 19.20.000000488-6).

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000098531-0 – DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias para o 2º período letivo/2019, efetuado pela servidora **PRISCILA DOS SANTOS NOVAK**, Assistente Administrativo, matrícula nº 1031759/01, da EGP/SMPG, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no art. 90, inciso II, alínea "a", da LC nº 133/85.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.0.000096310-3 – DEFERE, em 26/08/2019, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2019, de **LUCIANA SILVEIRA EGRES**, Administrador, matrícula nº 762158, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000004024-1 - DEFERE, em 28/08/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por **GERALDO NUNES**, matrícula 13386.6/1, servidor aposentado, a contar de 01/09/2019.

Processo 19.13.000002967-1 - DEFERE, em 28/08/2019, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por **ADRIANE NOAL MONTEIRO**, matrícula 657971, servidora aposentada, a contar de 01/08/2019.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000005024-7 – INDEFERE, em 29/08/2019, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor **MARCELO VASCONCELLOS VIEIRA**, 62676.0, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000004701-7 - INDEFERE, em 29/08/2019, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor **BRENO DE SOUZA SILVA**, 66574.8, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, formulado por **SARA SIQUEIRA DA SILVA**, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000005128-6, em 29/08/2019, INDEFERE o requerimento de pensão por morte do ex-servidor **PAULO FAGUNDES DA SILVA**, 6036.0, Inativo, formulado por **MARIA LUIZA CHAVES DA SILVA**, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 93/2019

CONCURSO PÚBLICO 598 A 601 – MÉDICO ESPECIALISTA: CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE PROCESSO 19.0.000037596-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, por intermédio da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público:

1. A justificativa para manutenção/alteração dos gabaritos preliminares através do Processo SEI 19.0.00099961-2 que poderá ser consultado através do endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/concursos;
2. O Gabarito Definitivo conforme Anexo I, deste Edital;
3. O Resultado Preliminar de Notas, conforme Anexo II, deste Edital;
4. O prazo legal para apresentação de recursos sobre o Resultado Preliminar de Notas, que será entre os dias 03/09, 04/09 e 05/09/2019, conforme capítulo 14 – DOS RECURSOS, do Edital de Abertura 27/2019;
- 4.1. O recurso deverá ser encaminhado através de formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/concursos.
5. O prazo para entrega dos documentos, para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, para obtenção da preferência contida no item 13.1 do Edital de Abertura 27/2019, quanto à situação de empate de candidatos:
- 5.1 Considerar-se-á jurado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições do presente Concurso Público, mediante apresentação de certidões, declarações, atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.
- 5.2 Os documentos comprobatórios e documento de identificação oficial, com foto, deverão ser encaminhados, digitalizados, no formato pdf., para o endereço eletrônico: smpgesel@portoalegre.rs.gov.br, informando no campo assunto: CERTIDÃO TRIBUNAL DO JÚRI - CP 598 A 601 - MÉDICO ESPECIALISTA, no período compreendido entre as 0h do dia 03/09/2019 até as 18 horas do dia 05/09/2019.
- 5.3 A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público.
- 5.4 É de responsabilidade do candidato o envio do documento citado no item 5, na forma e prazos previstos neste Edital.
6. O local, data e horário do sorteio público do último critério de desempate, que será aplicado em ambos os concursos públicos, caso necessário, após o resultado final das notas para fins de classificação, conforme estabelecido no item 13.3 do Edital de Abertura nº 27/2019, que ocorrerá na sala I, 14º andar, do Edifício Intendente José Montauray – Siqueira Campos 1300, no dia 04/09/2019, quarta-feira, às 14 horas e 30 minutos.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2019.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexo I - Gabarito Definitivo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3011_ce_265574_1.pdf

Anexo II - Resultado Preliminares de Notas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3011_ce_265574_2.pdf

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESOLUÇÃO 11111-097, de 28/08/2019

PROCESSO 19.18.000000460-8

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso de suas atribuições que lhe concede o Estatuto da Companhia;

RESOLVE:

- Art. 1º - Que sejam realizadas reuniões semanais do Departamento de Manutenção, para redução de carros retidos, andamento do plano de preventivas e liberação da frota.
- Art. 2º - Que a Gerência de Manutenção deverá convocar as reuniões que deverão acontecer todas as terças e sextas-feiras pelo período da manhã.
- Art. 3º - Que às terças-feiras sejam convocados os setores de Almoxarifado e Compras e é indispensável a participação de seus Coordenadores.
- Art. 4º - Que na reunião gerencial do Departamento de Manutenção, que ocorre às sextas-feiras seja criada uma pauta fixa específica sobre planejamento e liberação da frota.
- Art. 5º - Que seja implantando procedimento de registros em atas com listas de presenças, constando as pautas e informações tratadas.
- Art. 6º - Que sejam registradas todas as atas no SEI desta Resolução.
- Art. 7º - Que em caso de descumprimento ou negligenciamento desta Resolução, serão aplicadas as sanções cabíveis, de acordo

com o PG 23411-001 Política de Sanções.
Art. 8º - Registro no SEI nº 19.18.000000460-8.
Art. 9º - Revogam-se as disposições anteriores.
Art. 10º - Que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 286/2019 - PROCESSO 19.0.000091112-0 – Registro de preços de material elétrico, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 09h do dia 13 de setembro de 2019, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ABERTURA DE TOMADAS DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Especial de Licitação dos Projetos Estruturantes e Programas Prioritários da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a realização das licitações abaixo, na modalidade Tomada de Preços:

TOMADA DE PREÇOS 08/2019 (SEI 19.0.000090166-3)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização de duas Quadras Esportivas no Município de Porto Alegre (Quadra Esportiva localizada no bairro Agronomia, no loteamento Santa Paula, na área Municipal 131/02, situada no quarteirão formado pela Rua Alfredo Torres Vasconcellos e Travessa Conselheiro Antônio e Quadra Esportiva localizada na Praça Poli Marcelino Espírito, bairro Hípica, área Municipal 190/01, situada junto a esquina das Ruas Francisca Prezzi Bolognesi e Lineu Galaschi Ripoll), com recursos federais e contrapartida do Município.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA HABILITAÇÃO: 17 de setembro de 2019, às 14 horas e 30 minutos.

LOCAL: Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Porto Alegre/RS.

TOMADA DE PREÇOS 09/2019 (SEI 19.0.000090129-9)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pista de Skate no Município de Porto Alegre, com capacidade de receber eventos realizados pela Confederação Brasileira de Skate, com recursos federais e contrapartida do Município, conforme Convênio 844025/2017 – Ministério do Esporte e projetos executivos aprovados junto à Caixa.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA HABILITAÇÃO: 18 de setembro de 2019, às 14 horas e 30 minutos.

LOCAL: Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, Porto Alegre/RS.

Os Editais e seus Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Tomada de Preços".

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão.

EXTRATO DE ATA

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019
PROCESSO 19.0.000002555-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

- **MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO (PE 004/2019)**

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento das licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 133/2019 – PROCESSO 19.0.000054813-0, Aquisição de Autoclaves para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

SERV IMAGEM SUL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI - EPP – ITEM 1;
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI – ITEM 2.

PREGÃO ELETRÔNICO 160/2019 - PROCESSO 19.0.000057713-0, Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva(tipo integral), nos equipamentos que compõe o sistema de transporte vertical do prédio sede DEMHAB, para o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB.

VENCEDOR: NALC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 29.710,00

PREGÃO ELETRÔNICO 239/2019 - PROCESSO 19.0.000077314-2, Contratação de pessoa jurídica, para realizar serviços de estrutura em 24 (vinte e quatro) Assembleias dos 30 Anos do Orçamento Participativo, para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais – SMRI.

VENCEDOR: MARCELO IRONI RODRIGUES DOS SANTOS
VALOR GLOBAL: R\$ 327.000,00

PREGÃO ELETRÔNICO 242/2019 - PROCESSO 19.0.000077438-6, Aquisição de Tintas e Seladores.

DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI – ITENS: 02, 05, 07, 08 e 09;
MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA, – ITENS: 03 e 12;
ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA, - ITENS: 01, 06 e 11;
FRACASSADOS - ITENS: 04 e 10;

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000059779-5

AUTUADO: DLR COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 19.503.162/0001-70

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187446 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve completa qualificação do recebedor do auto, não sendo possível verificar se estaria atendido o teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000059806-6

AUTUADO: REGINA FELIX DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 13.148.301/0001-09

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187074 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve completa qualificação do recebedor do auto, não sendo possível verificar se estaria atendido o teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000031411-4

AUTUADO: CEZAR HENRIQUE DE SOUZA

CPF/CNPJ: 024.518.640-95

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 188823 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve completa qualificação do recebedor do auto, não

sendo possível verificar se estaria atendido o teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000055573-1

AUTUADO: MARCIA REGINA PINTO - ME

CPF/CNPJ: 03.714.602/0001-07

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222494 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve completa qualificação do recebedor do auto, não sendo possível verificar se estaria atendido o teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000057780-8

AUTUADO: LUCIANO CESAR RUSCHEL – ME

CPF/CNPJ: 93.930.816/0001-03

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187773, decido acolher o parecer da ASSETEC-SMDE (7160986), adotando integralmente as razões e fundamentos ali expostos, mantendo a MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000051071-1

AUTUADO: LEVITON DA SILVEIRA LOPES

CPF/CNPJ: 426.278.260-34

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 188841, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 5º do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000044152-3

AUTUADO: SUSO ADVOGADOS

CPF/CNPJ: 19.710.291/0001-30

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192130 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve completa qualificação do recebedor do auto, não sendo possível verificar se estaria atendido o teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida,

para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 19.0.000076448-8

AUTUADO: GILBERTO CZARNESKI SEVERO

CPF/MF/CNPJ: 014.726.830-30

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 221025, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFGs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000094250-2

AUTUADO: RODRIGO PADILHA RAMOS -ME

CPF/CNPJ: 27.357.311/0001-69

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 223401 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve completa qualificação do recebedor do auto, não sendo possível verificar se estaria atendido o teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000059805-8

AUTUADO: BK BRASIL OPERAÇÕES E ASSESSORIA RESTAURANTES S.A

CPF/CNPJ: 13.574.594/0451-06

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 187188 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve completa qualificação do recebedor do auto, não sendo possível verificar se estaria atendido o teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000071203-9

AUTUADO: GLADIMIR OLIVEIRA RAMOS SILVA

CPF/CNPJ: 993.411.230-20

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186295 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve completa qualificação do recebedor do auto, não sendo possível verificar se estaria atendido o teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000075983-3

AUTUADO: MIZERSKI COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 25.214.899/0001-76

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192311 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento com a obtenção da Autorização para Funcionamento n.º 48907073, emitida em 22/12/16, pela

aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000065230-3

AUTUADO: LOJAS MARISA S.A

CPF/CNPJ: 61.189.288/0359-93

DECISÃO: com relação à impugnação apresentada, pelo seu DEFERIMENTO, eis que demonstrada a regularidade da autuada na ocasião da autuação, eis que em vigor a Autorização de Funcionamento n.º 49296558 na data da autuação (6737719), não havendo, assim, afronta ao previsto no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75; e, assim, (2) quanto ao Auto de Infração 223104, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, dada a ausência de infração à legislação.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000050004-0

AUTUADO: DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 06.271.093/0011-47

DECISÃO: com relação à impugnação apresentada, pelo seu DEFERIMENTO, eis que demonstrada a regularidade da autuada na ocasião da autuação, eis que em vigor a Autorização de Funcionamento n.º 48907600 na data da autuação (2852970), não havendo, assim, afronta ao previsto no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75; e, assim, (2) quanto ao Auto de Infração 223617, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, dada a ausência de infração à legislação. Por derradeiro, deliberou a Comissão por promover a publicação da decisão final no DOPA-e, em conformidade com o disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000074045-8

AUTUADO: COUNTRY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 14.614.998/0001-29

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192316, pelos termos expostos, pelo seu CANCELAMENTO, eis que demonstrada a regularidade da autuada, não havendo de sua parte afronta direta ao previsto no art. 30, §1º, c/c art. 29, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 12/75. Por derradeiro, deliberou a Comissão por promover a publicação da decisão final no DOPA-e, em conformidade com o disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000068248-2

AUTUADO: DOLORES MUCKLER NUNES

CPF/CNPJ: 93.796.431/0001-97

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 157136 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo, eis que não houve completa qualificação do recebedor do auto, não sendo possível verificar se estaria atendido o teor do art.67, inciso X, da LC 790/2016.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000050963-2

AUTUADO: LOJAS COLOMBO SA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS

CPF/CNPJ: 89.848.543/0336-95

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 22971, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou a data em que ocorreu a infração, considerando que esta não foi constatada quando de sua lavratura, visto emitido em correção, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SMIM.

CONTRATADA: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.

PROCESSO: 17.0.000099981-2

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de locação/comodato para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SMIM. Vem aditar no I termo Aditivo, conforme a cláusula segunda, item 2.1 do contrato, ficando este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 14/03/2019.

MODALIDADE: PE 001.000385.17.4

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: CLARO S. A.

PROCESSO: 19.0.000010423-2

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, para atender a Diretoria Geral de Conservação de Vias, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (DGCVU/SMIM).

MODALIDADE: PE nº 052/2018

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2019.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.028,80 (nove mil e vinte e oito reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Artigos 65 e 57, inciso II, da Lei Federal 8666/1993.

Porto Alegre, 29 de agosto 2019.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: CORREIOS – EMPRESA PÚBLICA.

PROCESSO: 19.0.000057012-8.

OBJETO: Prestação pelos Correios de serviços de venda de produtos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SMIM - , de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no(s) anexo(s) integrante(s) do presente Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 13.820,00 (treze mil oitocentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Lei Federal 8666/1993.

Porto Alegre, 29 de agosto 2019.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 166/2017

PROCESSO: 17.0.000104477-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil – OSC Centro Comunitário da Vila Orfanatrópio I.

CNPJ DA OSC: 87.637.385/0001-80.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O presente Termo tem por objeto o atendimento de 165 (cento e sessenta e cinco) crianças com idades entre 02 (dois) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de Escola Comunitária de Educação Infantil - ECEI, na unidade: Escola Comunitária de Educação Infantil Orfanatrópio I - Boa Esperança, em prédio Privado, situado à Rua Osmar dos Santos Freitas, nº 40, Bairro Santa Tereza, CEP 90.840-405, em Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração para ampliar o número de atendimentos 165 (cento e sessenta e cinco) para 171 (cento e setenta e uma) crianças, a contar de 1º de abril de 2019. Altera a redação da Cláusula Terceira, item 3.2, dos recursos financeiros (janeiro a março de 2019), e inclui o item 3.2.1, dos recursos financeiros (abril a dezembro de 2019). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor máximo mensal de R\$ 87.637,50 (oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao atendimento de 171 (cento e setenta e uma) crianças, a serem pagas em 09 (nove) parcelas, de abril a dezembro do exercício financeiro de 2019. As alterações do presente Termo Aditivo passam a vigorar, convalidando-se todos os atos praticados, a contar de 01/04/2019.

BASE LEGAL: fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de Agosto de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 169/2017

PROCESSO: 17.0.000104737-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil – OSC Instituição de Educação Infantil Pedaco de Gente

CNPJ DA OSC: 10.545.107/0001-79

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O presente Termo tem por objeto o atendimento de 108 (cento e oito) crianças com idades entre 02 (dois) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de Escola Comunitária de Educação Infantil - ECEI, na unidade: Escola Comunitária de Educação Infantil Pedaco de Gente, em prédio PRIVADO, situado à Rua Raul Cauduro, nº 297, Bairro Mário Quintana, CEP 91.270-580, em Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração para ampliar o número de atendimentos de 108 (cento e oito) para 111 (cento e onze) crianças, a contar de 1º de abril de 2019. Altera a redação da Cláusula Terceira, item 3.2, dos recursos financeiros (janeiro a março de 2019), e inclui o item 3.2.1, dos recursos financeiros (abril a dezembro de 2019). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor máximo mensal de R\$58.275,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais), referente ao atendimento de 111 (cento e onze) crianças, a serem pagas em 09 (nove) parcelas, de abril a dezembro do exercício financeiro de 2019. As alterações do presente Termo Aditivo passam a vigorar, convalidando-se todos os atos praticados, a contar de 01/04/2019.

BASE LEGAL: fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de Agosto de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 83/2017

PROCESSO: 17.0.000104739-6

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil – OSC Sociedade Comunitária Heróphilo de Azambuja.

CNPJ DA OSC: 93.026.672/0001-57

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O presente Termo tem por objeto o atendimento de 59 (cinquenta e nove) crianças com idades entre 02 (dois) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de Escola Comunitária de Educação Infantil - ECEI, na unidade: Escola Comunitária de Educação Infantil Pequeno Príncipe, em prédio Público, situado à Rua Viúvinha, nº 275, Bairro Jardim Carvalho, CEP 91.430-817, em Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração para ampliar o número de atendimentos de 59 (cinquenta e nove) para 61 (sessenta e uma) crianças, a contar de 1º de abril de 2019. Altera a redação da Cláusula Terceira, item 3.2, dos recursos financeiros (janeiro a março de 2019), e inclui o item 3.2.1, dos recursos financeiros (abril a dezembro de 2019). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor máximo mensal de R\$ 31.262,50 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao atendimento de 61 (sessenta e uma) crianças, a serem pagas em 09 (nove) parcelas, de abril a dezembro do exercício financeiro de 2019. As alterações do presente Termo Aditivo passam a vigorar, convalidando-se todos os atos praticados, a contar de 01/04/2019.

BASE LEGAL: fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de Agosto de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 184/2017

PROCESSO: 170000104829-5

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil – OSC: Amparo Santa Cruz Orionópolis

CNPJ DA OSC: 92.808.617/0001-56

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O presente Termo tem por objeto o implemento de ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para o atendimento de 113 (cento e treze) crianças, com idades entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de Escola Comunitária de Educação Infantil - ECEI, na unidade: Escola Comunitária de Educação Infantil Vinde a Mim as Criancinhas, em prédio Privado, situado à Estrada Costa Gama, nº 719, Bairro Belém Velho, CEP 91.787-311, em Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração para ampliar o número de atendimentos de 113 (cento e treze) para 121 (cento e vinte e uma) crianças, a contar de 1º de abril de 2019. Altera a redação da Cláusula Terceira, item 3.2, dos recursos financeiros (janeiro a março de 2019), e inclui o item 3.2.1, dos recursos financeiros (abril a dezembro de 2019). A Administração Pública repassa a Organização da Sociedade Civil, o valor máximo mensal de R\$ 63.525,00 (sessenta e três mil e quinhentos e vinte e cinco reais), referente ao atendimentos de 121 (cento e vinte e uma) crianças, a serem pagas em 09 (nove) parcelas, de abril a dezembro do exercício financeiro de 2019. As alterações do presente Termo Aditivo passam a vigorar, convalidando-se todos os atos praticados, a contar de 01/04/2019.

BASE LEGAL: fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de Agosto de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 04/2018

PROCESSO: 18.0.000058907-8

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil – OSC Instituto Leonardo Murialdo.

CNPJ DA OSC: 88.637.780/0006-30

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O presente Termo tem por objeto o atendimento de 85 (oitenta e cinco) crianças com idades entre 02 (dois) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de Escola Comunitária de Educação Infantil - ECEI, na unidade: Escola Comunitária de Educação Infantil Murialdo, em prédio privado, situado à Travessa São João, nº 57, Morro da Cruz, no Bairro São José, CEP 91.520-480, em Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração para ampliar o número de atendimento de 85 (oitenta e cinco) para 102 (cento e duas) crianças, a contar de 1º de abril de 2019. Altera a redação da Cláusula Terceira, item 3.2, dos recursos financeiros (janeiro a março de 2019), e inclui o item 3.2.1, dos recursos financeiros (abril a dezembro de 2019). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor máximo mensal de R\$53.550,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais), referente ao atendimento de 102 (cento e duas) crianças, a serem pagas em 09 (nove) parcelas, de abril a dezembro do exercício financeiro de 2019. As alterações do presente Termo Aditivo passam a vigorar, convalidando-se todos os atos praticados, a contar de 01/04/2019.

BASE LEGAL: fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 155/2017

PROCESSO: 170000104897-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil – OSC: Instituto das Filhas de Maria Imaculada

CNPJ DA OSC: 90.856.469/0001-10

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O presente Termo tem por objeto o implemento de ação conjunta entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para o atendimento de 62 (Sessenta e duas) crianças com idades entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de Escola Comunitária de Educação Infantil - ECEI, na unidade: Instituição de Educação Infantil Maria Dolabella Portella, em prédio público, situado à Rua Dona Otília, nº 927, Bairro Santa Tereza, CEP 90.830-580, em Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração para ampliar o número de atendimentos de 62 (sessenta e dois) para 92 (noventa e dois) crianças, a contar de 1º de janeiro de 2019. Altera a redação da Cláusula Terceira, item 3.2, dos recursos financeiros (janeiro a março de 2019), inclui o item 3.2.1, dos recursos financeiros (abril a dezembro). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o valor máximo mensal de R\$ 47.150,00 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais), referente ao atendimentos de 92 (noventa e duas) crianças, entre os meses de abril a dezembro do exercício financeiro de 2019. As alterações do presente Termo Aditivo passam a vigorar, convalidando-se todos os atos praticados, a contar de 01/04/2019.

BASE LEGAL: fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 156/2017

PROCESSO: 170000104913-5

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação Comunitária de Moradores Amigos do Seu Sete

CNPJ DA OSC: 92.518.943/0001-29

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O presente Termo tem por objeto o implemento de ação conjunta entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para o atendimento de 72 (Setenta e duas) crianças com idades entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de Escola Comunitária de Educação Infantil - ECEI, na unidade: Instituição de Educação Infantil Medianeira, em prédio Privado, situado à Rua Caixa Econômica, nº 320, Bairro Santa Tereza, CEP 90.840-610, em Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração para ampliar o número de atendimentos de 72 (setenta e duas) para 80 (oitenta) crianças, a contar de 1º de abril de 2019. Altera a redação da Cláusula Terceira, item 3.2, dos recursos financeiros (janeiro a março de 2019), e inclui o item 3.2.1, dos recursos financeiros (abril a dezembro de 2019). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor máximo mensal de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), referente ao atendimento de 80 (oitenta) crianças, a serem pagas em 09 (nove) parcelas, de abril a dezembro do exercício financeiro de 2019. As alterações do presente Termo Aditivo passam a vigorar, convalidando-se todos os atos praticados, a contar de 01/04/2019.

BASE LEGAL: fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 68/2017

PROCESSO: 17.0.000104811-2

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Beneficente Cultural e Recreativa Meu Pedacinho de Chão.

CNPJ DA OSC: 21.277.121/0001-55

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O presente Termo tem por objeto o atendimento de 53 (cinquenta e três) crianças com idades entre 02 (dois) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de Escola Comunitária de Educação Infantil - ECEI, na unidade: Escola Comunitária de Educação Infantil Meu Pedacinho de Chão, em prédio PRIVADO, situado à Rua Coliseu, nº 893, Bairro Restinga, CEP 91.790-280, em Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração para ampliar o número de atendimentos de 53 (cinquenta e três) para 54 (cinquenta e quatro) crianças, a contar de 1º de abril de 2019. Altera a redação da Cláusula Terceira, item 3.2, dos recursos financeiros (janeiro a março de 2019), e inclui o item 3.2.1, dos recursos financeiros (abril a dezembro de 2019). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor máximo mensal de R\$28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais), referente ao atendimento de 54 (cinquenta e quatro) crianças, a serem pagas em 09 (nove) parcelas, de abril a dezembro do exercício financeiro de 2019. As alterações do presente Termo Aditivo passam a vigorar, convalidando-se todos os atos praticados, a contar de 01/04/2019.

BASE LEGAL: fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 149/2017

PROCESSO: 170000104507-5

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil – OSC: Instituto das Filhas de Maria Imaculada

CNPJ DA OSC: 90.856.469/0001-10

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O presente Termo tem por objeto o implemento de ação conjunta entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para o atendimento de 45 (Quarenta e cinco) crianças com idades entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de Escola Comunitária de Educação Infantil - ECEI, na unidade: Instituição de Educação Infantil Madre Brigida Pastorino, em prédio Publico, situado à Vila Tronco Dois, Acesso 94, Bairro Santa Tereza, CEP 90.880-000, em Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração para ampliar o número de atendimentos 45 (quarenta e cinco) para 46 (quarenta e seis) crianças, a contar de 1º de abril de 2019. Altera a redação da Cláusula Terceira, item 3.2, dos recursos financeiros (janeiro a março de 2019), inclui o item 3.2.1, dos recursos financeiros (abril a dezembro de 2019). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor máximo mensal de R\$23.575,00 (vinte e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais), referente ao atendimento de 46 (quarenta e seis) crianças, de abril a dezembro do exercício financeiro de 2019. As alterações do presente Termo Aditivo passam a vigorar, convalidando-se todos os atos praticados, a contar de 01/04/2019.

BASE LEGAL: fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 74/2017

PROCESSO: 17.0.000104802-3

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil – OSC Centro Comunitário da Vila Alto Erechim.

CNPJ DA OSC: 88.316.856/0001-11

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O presente Termo tem por objeto o atendimento de 44 (quarenta e quatro) crianças com idades entre 02 (dois) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de Escola Comunitária de Educação Infantil - ECEI, na unidade: Escola Comunitária de Educação Infantil Nossa Senhora da Saúde, em prédio Privado, situado à Rua Erechim, nº 1.280, Bairro Nonoai, CEP 90.830-000, em Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira do Termo de Colaboração para ampliar o número de atendimentos de 44 (quarenta e quatro) para 46 (quarenta e seis) crianças, a contar de 1º de abril de 2019. Altera a redação da Cláusula Terceira, item 3.2, dos recursos financeiros (janeiro a março de 2019), e inclui o item 3.2.1, dos recursos financeiros (abril a dezembro de 2019). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor máximo mensal de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), referente ao atendimento de 46 (quarenta e seis) crianças, a serem pagas em 09 (nove) parcelas, de abril a dezembro do exercício financeiro de 2019. As alterações do presente Termo Aditivo passam a vigorar, convalidando-se todos os atos praticados, a contar de 01/04/2019.

BASE LEGAL: fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de Agosto de 2019.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000033099-2

MODALIDADE: Dispensa de Licitação- N°69930-L.1142-D - PGMCD N°345 - SC/356.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, CNPJ 92.963.560/0001-60.

CONTRATADA: PONTUAL VIAGENS E TURISMO LTDA., CNPJ: 03.506.429/0001-43.

OBJETO: execução de 20 viagens para estudantes da Rede Pública de Ensino com trajeto: ESCOLA X PINACOTECA X ESCOLA, para a CAP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4149-339033990200-1

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, artigo 24, II

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000086270-6

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, N° 70110- L.1145-D - PGMCD N° 418 - SC/429

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, CNPJ 92.963.560/0001-60.

CONTRATADA: MOISES TUPINAMBA BISPO DA COSTA –MEI CNPJ N° 26.974.002/0001-75

OBJETO: Ministrar oficina de graffiti e realização de projeto na Estação Cidadania Restinga,

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000 (quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339039050200-1204

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, art. 25, inc.III

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000058912-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Alô Serviços Empresariais Ltda.

OBJETO: Supressão de postos de trabalho e redução do valor contratual, do contrato para a prestação de serviços de telefonia a serem executados em postos distribuídos na Central de Marcação de Consultas e Exames – CMCE, na Central de Regulação e Interações Hospitalares – CRIH, no Centro de Saúde Santa Marta, no Centro de Saúde Modelo, no Hospital de Pronto Socorro – HPS, no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – HMIPV, na Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde – CGVS e na Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

VALOR: A contar de 10/04/2019, o valor total do contrato passa a ser de R\$1.589.542,56 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Art. 65, §2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2019.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 275/2019 – PROCESSO 19.10.000004143-2 – Registro de Preços para Aquisição de Tubos e Conexões em PVC e PP, exclusivo para ME e EPP.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 13 de setembro de 2019.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2019.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 265 /2019

PROCESSO 19.10.000005863-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Extremidade e cap ferro dúctil

ITENS 01 e 02

EMPRESA: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 19.939,32

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

EXTRATOS

CONTRATADA: Multilacres Indústria e Comércio de Produtos para Instalações Prediais Eireli

PROCESSO SEI 19.10.000004559-4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO 207/2019

OBJETO: aquisição de materiais (hidrômetros e acessórios).

PRAZO: 01 ano

VALOR: não há valor fixo.

CONTRATADA: Leenia Metalurgia e Soluções Inteligentes Ltda

PROCESSO SEI 19.10.000004559-4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO 207/2019

OBJETO: aquisição de materiais (hidrômetros e acessórios).

PRAZO: 01 ano

VALOR: não há valor fixo.

CONTRATADA: Naiara Aparecida de Macedo

PROCESSO SEI 19.10.000004559-4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO 207/2019

OBJETO: aquisição de materiais (hidrômetros e acessórios).

PRAZO: 01 ano

VALOR: não há valor fixo.

CONTRATADA: FAE Sistemas de Medição S/A

PROCESSO SEI 19.10.000004559-4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 03 DO PREGÃO ELETRÔNICO 207/2019
OBJETO: aquisição de materiais (hidrômetros e acessórios).
PRAZO: 01 ano
VALOR: não há valor fixo.

INDENIZADA: Construtora Minosso Ltda
PROCESSO SEI 003.080233.14.7
CONTRATO 03.080233.14.7
OBJETO: indenização de serviços não medidos do contrato nº 03.080233.14.7 de substituição de rede adutora na Avenida Guaíba
VALOR: R\$ 180.123,55

CONTRATADA: NSF Bioensaios Prestação de Serviços de Análises e Certificação Ltda
PROCESSO SEI 18.10.000003345-0
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000003345-0
OBJETO: prorrogação de prazo em contrato de análise complementares em águas para atendimento à Portaria RS/SES nº 320/14.
VALOR: R\$ 32.689,92

CONTRATADA: Dobil Engenharia Ltda
PROCESSO SEI 003.080480.14.4
VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080480.14.4
OBJETO: prorrogação de prazo em contrato de contratação da execução de redes de esgoto sanitário do Sistema de Esgotamento Sanitário Navegantes – Sub-bacia AA2 – Arroio da Areia.
VALOR: sem valor

CONTRATADA: Jean Senem – EPP
PROCESSO SEI 18.10.000003254-3
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000003254-3
OBJETO: prorrogação de prazo em contrato de execução novos barriletes de sucção e recalque na EBAT Padre Cacique.
VALOR: sem valor

CONTRATADA: F. F. Maraskin Projetos, Construções e Incorporações Ltda
PROCESSO SEI 18.0.000062034-0
V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.0.000062034-0
OBJETO: inclui-se o Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, ao Contrato registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o número 64938, livro 1037-D, folhas 039-081, ratificando-se e convalidando-se todos os atos praticados pelo Município desde a sua assinatura em contrato de serviços de dragagem e desassoreamento de arroios.
VALOR: sem valor

DONATÁRIO: Sociedade Meridional de Educação
PROCESSO SEI 19.10.000005567-0
TERMO DE DOAÇÃO 18.10.0000 5567-0
OBJETO: doação de bens inservíveis ao DMAE.
VALOR: sem valor

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO **PREGÃO ELETRÔNICO 246/2019** **PROCESSO 19.10.000005074-1**

OBJETO: Disponibilização, em regime “Turn Key”, de sistema complementar, 100% automatizado, de produção de água filtrada. A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que as empresas Tecwater System Equipamentos para Saneamento Ltda. e Enfil S.A Controle Ambiental tempestivamente ingressaram com recursos administrativos contra o julgamento da licitação. Desta forma, as licitantes poderão apresentar impugnação, até o dia 03/09/2019, sendo que os referidos documentos estão à disposição, para análise, nos autos da licitação referida, devendo ser solicitado o acesso ao processo através do email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2019.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO 19.14.000001291-1**

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.
CONTRATADA: Prognum Informática S.A..
OBJETO: Contratação para fornecimento de Licenciamento de Uso, Suporte e Programação de Sistemas de Gerenciamento de Crédito Imobiliário, para o Demhab.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da Assinatura.
VALOR: R\$21.856,14 mensal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101-2540-339040060000-1.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2019.

AMANCIO FERREIRA, Diretor-Geral Adjunto.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

APOSTILAMENTO 04/2019 CONTRATO 12/2016

PROCESSO: 18.15.000005797-0
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATADA: Bandeira Transportes Ltda. CNPJ. 92.341.162.0001-38
CONTRATO: 12/2016
APOSTILAMENTO: 04
OBJETO: Locação de Veículo com Motorista
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajusta o valor do Contrato em 2,50 % de forma retroativa ao dia 1º de maio de 2018 conforme resolução nº 043/2018 do CGOF, passando o valor para R\$4.585,85
MODALIDADE: PE 154/2016 - 001.006672.16.7
BASE LEGAL: Inciso I do art. 58 e parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000001621-8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 023/2017
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) ACM Morro Santana.
CNPJ DA OSC: 92.863.000/0006-48
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.
TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 140
VALOR: repasse mensal de R\$36.719,17 (trinta e seis mil, setecentos e dezenove reais e dezessete centavos), para o exercício financeiro de 2018.
VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001621-8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 023/2017
PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) ACM Morro Santana.
CNPJ DA OSC: 92.863.000/0006-48
OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$38.114,49 (trinta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta e nove centavos).
BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 023/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001621-8

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 023/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) ACM Morro Santana.

CNPJ DA OSC: 92.863.000/0006-48

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$40.020,21 (quarenta mil e vinte reais e vinte e um centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 023/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000001622-6

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 024/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) ACM Vila Restinga Olímpica.

CNPJ DA OSC: 92.863.000/0011-05

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 40

VALOR: repasse mensal de R\$ 11.475,50 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001622-6

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 024/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) ACM Vila Restinga Olímpica.

CNPJ DA OSC: 92.863.000/0011-05

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$11.911,56 (onze mil, novecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 024/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001622-6

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 024/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) ACM Vila Restinga Olímpica.

CNPJ DA OSC: 92.863.000/0011-05

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$12.507,14 (doze mil, quinhentos e sete reais e quatorze centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 024/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000001629-3

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 031/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Amparo Santa Cruz - Orionópolis.

CNPJ DA OSC: 92.808.617/0001-56

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 120

VALOR: repasse mensal de R\$30.981,42 (trinta mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001629-3

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 031/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Amparo Santa Cruz - Orionópolis.

CNPJ DA OSC: 92.808.617/0001-56

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$32.158,71 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 031/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001629-3

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 031/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Amparo Santa Cruz - Orionópolis.

CNPJ DA OSC: 92.808.617/0001-56

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$33.766,65 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 031/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

APOSTILAMENTO 07/2019 CONTRATO 21/2015

PROCESSO: 17.15.000002953-5

CONTRATO: 21/2015 - Apostilamento nº 07

CONTRATADA: Transportes Tech Ltda. CNPJ 02.465.550/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículos com motorista

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Concede reajuste de 2.5% retroativo a 1º de maio de 2018 conforme Resolução 43/2018 do CGOF passando o valor para R\$ 10.411,19

MODALIDADE: PE 31/2015 - 007.010157.15.8

EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 58 e parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO **PROCESSO 18.15.000001635-8**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 037/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Beneficente de Amurt - Amurtel.

CNPJ DA OSC: 92.251.354/0001-27

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 140

VALOR: repasse mensal de R\$34.998,12 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001635-8**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 037/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Beneficente de Amurt - Amurtel.

CNPJ DA OSC: 92.251.354/0001-27

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$36.328,04 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 037/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001635-8**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 037/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Beneficente de Amurt - Amurtel.

CNPJ DA OSC: 92.251.354/0001-27

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$38.144,44 (trinta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 037/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO **PROCESSO 18.15.000001637-4**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 039/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Brasileira

Cultural e Beneficente.

CNPJ DA OSC: 92.852.680/0001-90

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 120

VALOR: repasse mensal de R\$30.981,42 (trinta mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001637-4

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 039/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Brasileira Cultural e Beneficente.

CNPJ DA OSC: 92.852.680/0001-90

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$32.158,71 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 039/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.15.000001637-4

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 039/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Brasileira Cultural e Beneficente.

CNPJ DA OSC: 92.852.680/0001-90

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$33.766,65 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 039/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO 18.15.000001610-2

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 014/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Ação Comunitária Participativa - ACOMPAN.

CNPJ DA OSC: 92.925.726/0001-53

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 120

VALOR: repasse mensal de R\$ 30.981,42 (trinta mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001610-2

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 014/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Ação Comunitária Participativa - ACOMPAN.

CNPJ DA OSC: 92.925.726/0001-53

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$32.158,71 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 014/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001610-2

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 014/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Ação Comunitária Participativa - ACOMPAN.

CNPJ DA OSC: 92.925.726/0001-53

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$33.766,65 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 014/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 18.15.000001615-3

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 018/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Ação Social de Fé.

CNPJ DA OSC: 05.647.408/0001-73

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 60

VALOR: repasse mensal de R\$15.492,20 (quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO 18.15.000001615-3

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 018/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Ação Social de Fé.

CNPJ DA OSC: 05.647.408/0001-73

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$16.080,90 (dezesesseis mil e oitenta reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 018/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001615-3**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 018/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) Ação Social de Fé.

CNPJ DA OSC: 05.647.408/0001-73

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$16.884,95 (dezesesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 018/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO **PROCESSO 18.15.000001619-6**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 022/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) ACM Cruzeiro do Sul.

CNPJ DA OSC: 92.863.000/0007-29

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS: 100

VALOR: repasse mensal de R\$ 25.243,67 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), para o exercício financeiro de 2018.

VIGÊNCIA: até 5 anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2896-335043010600-1

Porto Alegre, 01 de janeiro de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001619-6**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 022/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) ACM Cruzeiro do Sul.

CNPJ DA OSC: 92.863.000/0007-29

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 3,8% correspondente ao ano de 2018, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2018, alterando o valor do repasse para R\$26.202,92 (vinte e seis mil, duzentos e dois reais e noventa e dois centavos).

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 022/2017.

Porto Alegre, 01 de junho de 2018.

JOEL LOVATTO, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO **PROCESSO 18.15.000001619-6**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 022/2017

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Organização da Sociedade Civil (OSC) ACM Cruzeiro do Sul.

CNPJ DA OSC: 92.863.000/0007-29

OBJETO DA PARCERIA: Execução, em regime de mútua cooperação, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, na faixa etária entre 6 e 15 anos, pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social ou

pessoal, elegíveis e/ou beneficiárias de programas e benefícios do Cadastro Único para Programas Sociais dos Governos Municipal e Federal.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Correção de 5% correspondente ao ano de 2019, referente ao mês de competência Abril para aplicação em Maio/2019, alterando o valor do repasse para R\$27.513,07 (vinte e sete mil, quinhentos e treze reais e sete centavos)

BASE LEGAL: Fundamentação na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações e Termo de Colaboração nº 022/2017.

Porto Alegre, 01 de Maio de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

APOSTILAMENTO 06 – CONTRATO 31/2014

PROCESSO 17.15.000006996-0

CONTRATADA: Bandeira Transportes Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículo com motorista

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Concede reajuste de 2,5% ao valor mensal do contrato retroativo a 1º de maio de 2018 conforme resolução 43/2018 do CGOF, alterando o valor para R\$ 10.212,98 até o dia 30/06/2019.

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010217.15.0 – PE 72/2014

EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 58 e parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC

APOSTILAMENTO 05/2019 CONTRATO 41/2015

PROCESSO 18.15.000000350-7

CONTRATADA: TRANSSELF TRANSPORTADORA LTDA. - ME

CONTRATO: 41/2015

APOSTILAMENTO: 05/2019

OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículo com motorista

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Concede reajuste de 2,5% ao valor mensal do contrato retroativo a 1º de maio de 2018 conforme resolução 43/2018 do CGOF, alterando o valor para R\$ 5.125,00

LICITAÇÃO: PE 93/2015 - 007.010341.15.3

EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 58 e parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC

APOSTILAMENTO 07/2019 CONTRATO 36/2014

PROCESSO 17.15.000002945-4

CONTRATO: 36/2014 - Apostilamento nº 07/2019

OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículo com motorista

CONTRATADA: OM TRANSPORTES LTDA. CNPJ.: 16.888.789/0001-07

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Concede reajuste de 2,5% ao valor mensal do contrato retroativo a 1º de maio de 2018 conforme resolução 43/2018 do CGOF, alterando o valor para R\$9.445,02

EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I do art. 58 e parágrafo 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

LICITAÇÃO: 007.010278.14.1 – PE 79/2014

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

VERA PONZIO HECKER, Presidente da FASC

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 057/2019

PROCESSO: 19.18.000000.306-7

OBJETO: Fornecimento de peças para carroceria

CONTRATO: 123/2019

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADO: Roxo Comércio de Auto Peças EIRELI

VIGÊNCIA: 22/08/2019 à 21/08/2020

VALOR ESTIMADO: R\$29.301,00

Porto Alegre, 22 de agosto de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 072/2019

PROCESSO: 19.18000000336-9

CONTRATO: 121/2019

OBJETO: Fornecimento parcelado de ferragens e material elétrico

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADO: Casa do Mecânico Ltda

VALOR ESTIMADO: R\$59.373,00

VIGÊNCIA 12 (meses): Iniciando-se em 21/08/2019 e findando-se em 20/08/2020

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019 PROCESSO 19.18.000000272-9

OBJETO: Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI.

A Companhia Carris Porto-Alegrense torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, inciso III, da Lei n. 13.303/16 com vistas a contratação de empresa para aquisição parcelada de gases.

Porto Alegre, 29 de agosto 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO 125/2019 PROCESSO 19.18.000000272-9

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 002/2019.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Vinicius Nunes Leites EPP.

OBJETO: Fornecimento de equipamentos de proteção individual - EPIs.

VALOR DO CONTRATO: R\$26.892,75.

VIGÊNCIA: 26/02/2019 até o cumprimento das cláusulas referentes ao prazo de entrega dos materiais.

Porto Alegre, 29 de agosto 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
494/2019	MARCOPEÇAS SERVIÇOS E PEÇAS LTDA	04.790.918/0001-32	2172/2019	R\$ 19.295,05	IN001/2019	036/2019	19.18.000000098-0

Porto Alegre, 28 de junho de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO	SEI
645/2019	ORBID S.A. IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2771/2019	R\$ 325,50	PE 89/2018	139/2018	18.18.000000393-2

Porto Alegre, 08 de agosto de 2019.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2019 AQUISIÇÃO DE QUADRO DISJUNTOR PROCESSO 19.16.000042665-6

OBJETO: Aquisição de quadro disjuntor de sobrepor, metálico, trifásico, capacidade de 225A por barra, conforme quantitativos e especificação técnica discriminados neste Termo.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: 10h do dia 30/08/2019.

LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: 10h do dia 06/09/2019.

POSSUI TEMPO ALEATÓRIO: Sim.

Os procedimentos para acesso a Cotação Eletrônica estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2019.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO DO CONTRATO 016/2019

PROCESSO: 19.16.000039552-1 e 19.16.000045594-0.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 16/2019.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transportes e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Proforte S/A Transporte de Valores, CNPJ 00.116.506/0013-02.

OBJETO: Prestação de serviço de recolhimento, transporte e guarda de valores arrecadados nos estacionamentos administrados pela EPTC, durante os seguintes eventos: jogos Beira Rio 2019/2020, Semana Farroupilha edição 2019.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$23.373,00 (vinte e três mil trezentos e setenta e três reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2019 PROCESSO 19.16.000042558-7

OBJETO: Registro de preços de material de sinalização viária.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 16/09/2019.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE: 06/2019

PROCESSO: 18.16.000038674-3.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação.

CONTRATADO: Ribco do Brasil Importação e Exportação Ltda.

OBJETO: Conserto de 2 Etilômetros Alco Sensor IV NS 096836 / 090924 e 04 Impressoras NS 09B3569137 / 0943581153 / 0923576201 / 0963580075 e aferição do INMETRO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.997,01.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2019.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Inexigibilidade 06/2019.
PROCESSO: 19.16.0000038674-3.
ORDEM DE COMPRA: 106646.
OBJETO: Conserto de 2 Etilômetros e manutenção de 4 impressoras.

FORNECEDOR: Ribco do Brasil Importação e Exportação Ltda. - EPP			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conserto de 2 Etilômetros Alco Sensor IV NS 096836 / 090924 e 04 Impressoras NS 09B3569137 / 0943581153 / 0923576201 / 0963580075 e aferição do INMETRO.	1	R\$ 4.997,01	R\$ 4.997,01
Total do Fornecedor --->	1		R\$ 4.997,01

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2019.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeiro.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 18.13.000007331-4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores públicos do Município de Porto Alegre
CONTRATADA: Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda.
OBJETO: Serviços de Auditoria para fins de Certificação Institucional e Modernização dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Programa PRÓ-GESTÃO - RPPS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação137
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2019
VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, iniciando a partir de 26 de agosto de 2019
VALOR: R\$ 6.875,00 (seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7001-2529-339035010000-6069
BASE LEGAL: Inciso XVI do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 19.13.000005472-2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre
CONTRATADO: Empresa Jornalística Caldas junior Ltda - CNPJ: 92.757.798/0001-39.
OBJETO: Publicação legal - no segundo jornal de grande circulação do Extrato das Eleições para os Conselhos Fiscal e de Administração do PREVIMPA, determinado no art. 15 A da L.C. 478/02 e Decreto 16.600/2010
VALOR: R\$980,00 (novecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7001-2873-339039900000-6069
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI 17.12.000000983-4 - CONTRATO 006.010008.16.0 - TERMO ADITIVO IV
CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.
CONTRATADA: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 17 de outubro de 2019.

Também é objeto deste termo aditivo o aumento da capacidade de acesso à internet, de 1GB para 2GB, e a redução do valor pago mensalmente.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de acesso à Internet com anti-DDoS.

VIGÊNCIA: 17/10/2019 a 16/04/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 004/16

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$33.072,09 (trinta e três mil, setenta e dois reais e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2019

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Presidente Interino.

TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.12.00000983-4 - CONTRATO 006.010008.16.0 - TERMO ADITIVO V

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

CONTRATADA: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A

CNPJ: 05.872.814/0010-20

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18 de agosto de 2019. Também, manter o valor a ser pago pela contratante, sem qualquer espécie de correção monetária em relação ao período anterior.

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de acesso à Internet sem anti-DDoS.

VIGÊNCIA: 18/08/2019 a 15/12/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 004/16

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$23.285,60 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2019

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Alegre, 29 de agosto de 2019.

MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Presidente Interino.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248